

Relatório de Monitoramento 0008/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INTERESSADO:	CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
C/ CÓPIA:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE-MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria – RA nºs 44/2017, 35/2018, Relatório de Avaliação do Controle Interno nºs 17/2018, 15/2019 e Recomendações Técnicas nºs 203/2017, 146/2018, 148/2018, 239/2019.

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela unidade Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em atendimento às recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria – RA nºs 44/2017, 35/2018, Relatório de Avaliação do Controle Interno nºs 17/2018, 15/2019 e Recomendações Técnicas nºs 203/2017, 146/2018, 148/2018, 239/2019.

Cuiabá - MT
Dezembro/2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

1.2. Metodologia

1.3. Limitações

2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1. Produto Monitorado

2.2. Grau de Implementação Geral

2.3. Grau de Implementação por Produto

2.4. Grau de Implementação por Subsistema

2.5. Grau de Implementação por Ponto de Controle

3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

4. CONCLUSÃO

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado-CGE-MT, órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE-MT ao final de cada quadrimestre;

Considerando por fim, que Instrução Normativa CGE nº 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento;

Considerando a Ordem de Serviço nº 102/2019 que designou as Auditoras do Estado Naly Noleto Ramos e Deusa de Fátima do Prado Marques para realização do monitoramento dos planos de providência relativos aos produtos de auditoria encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;

Isto posto, apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela unidade SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, em atendimento às recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria - RA nº 44/2017, 35/2018, Relatório de Avaliação do Controle Interno 17/2018, 15/2019 e Recomendações Técnicas 203/2017, 146/2018, 148/2018, 239/2019.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se os Órgãos e Entidades do Poder

Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pelo órgão.

A Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento, dos Órgãos de Controle Externo.

O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE-MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Quadro 01 - Classificação das Recomendações

Classificação	Definição
A Implementar	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação;
Em Implementação	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida;
Implementada	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfizes todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfizes todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
Não Aplicável	Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecutável o cumprimento ou a implementação da deliberação;
Cancelada	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT.

1.3 LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

2 RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 PRODUTO MONITORADO

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas por ocasião da avaliação dos controles internos da área sistêmica na unidade Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC, através dos Relatórios

de Auditoria RA nº 44/2017, 35/2018, Relatório de Avaliação do Controle Interno 17/2018, 15/2019 e Recomendações Técnicas 203/2017, 146/2018, 148/2018, 239/2019.

A Supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência (subsistema) seus respectivos subsistemas conforme abaixo indicado, no segundo quadrimestre do exercício de 2019.

Quadro 02 - Subsistemas Avaliados

Superintendência	Subsistema Avaliado
Superintendência de Controle em Gestão Sistemática	Gestão de Transferência; Gestão de Patrimônio; Gestão Orçamentária; Gestão Contábil e Financeira; Gestão de Pessoas; Gestão de Contratações; Gestão de Avaliação de Entidade;
Superintendência de Controle das Atividades Finalísticas	Gestão de Avaliação de Entidade.

2.2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL

Foram emitidas um total de 123 (cento e vinte e três) recomendações para a unidade Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC, destas, 70 (setenta) encontram-se implementadas, 46 (quarenta e seis) encontram-se em fase de "em implementação" e 07 (sete) não implementadas.

Verifica-se que há 46 (37,39%) de recomendações com status Em implementação, ou seja, já houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, com o conseqüente cumprimento, ainda que em parte, de ações propostas em resposta aos apontamentos feitos.

Prosseguindo, a SEDEC conta também com 07 (5,79%) de recomendações com status Não Implementada. Esse fato indica que foram propostas ações para a solução das

impropriedades, contudo, os prazos inicialmente propostos encontram-se expirados e a Secretaria ainda não enviou os documentos que evidenciam a implementação das ações, continuando as recomendações sem a devida solução.

No que diz respeito ao envio dos PPCIs à CGE, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC atendeu a maior parte tempestivamente.

Quanto aos procedimentos constantes dos Plano de Providência enviados, os mesmos contemplam as recomendações dos produtos de auditoria.

Em relação às formalidades foram observados corretamente o preenchimento dos campos do Plano de Providências, conforme orientações da CGE-MT.

O grau de implementação das recomendações podem ser observados por vários ângulos, ou seja: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

2.3 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO

Abaixo é apresentado o grau de implementação das recomendações por produto de auditoria.

Quadro 03 Monitoramento do grau de implementação por produto de auditoria

Recomendações por Produto de Auditoria

Produto	N.º	Ano	Recomendação					Total	Grau de Implementação
			A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Cancelada		
Relatório de Auditoria	44	2017			3	4	7	57,14%	
Recomendação Técnica	203	2017				2	2	100,00%	
Relatório de Avaliação do Controle Interno	17	2018		10	2	43	55	78,18%	
Relatório de Auditoria	35	2018		2	2	4	8	50,00%	
Recomendação Técnica	146	2018				7	7	100,00%	
Recomendação Técnica	148	2018				5	5	100,00%	
Recomendação Técnica	239	2019		4			4	0,00%	
Relatório de Avaliação do Controle Interno	15	2019		30		5	35	14,29%	
TOTAL			0	46	7	70	123	56,91%	

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC – 18/12/2019

2.4 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 04 Monitoramento por subsistema

Recomendações por Subsistemas

Subsistema	Recomendação						Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Cancelada	Total	
Aquisições				2		2	100,00%
Avaliação de Entidade		8		1		9	11,11%
Contabilidade		5		7		12	58,33%
Contabilidade - Avaliação Órgão Central - SEFAZ							-
Contratações		2	4	23		29	79,31%
Financeiro			3	12		15	80,00%
Financeiro - Avaliação Órgão Central - SEFAZ							-
Gestão de Pessoas		15		11		26	42,31%
Meio Ambiente							-
Obras e Serviços de Engenharia							-
Orçamento		3		11		14	78,57%
Patrimônio		9				9	0,00%
Transferências		4		3		7	42,86%
Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI							-
TOTAL	0	46	7	70	0	123	56,91%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC – 18/12/2019

2.5 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

O quadro abaixo apresenta o detalhamento das recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 05 Monitoramento por ponto de controle

Recomendações por Ponto de Controle

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação						Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Cancelada	Total	
Aquisições	Dispensa e Inexigibilidade	0	0	0	1	0	1	100,00%
	Licitação - Fase Interna	0	0	0	1	0	1	100,00%
Avaliação de Entidade	Ambiente de Controle	0	4	0	1	0	5	20,00%
	Atividades de Controle	0	1	0	0	0	1	0,00%
	Avaliação de Riscos	0	1	0	0	0	1	0,00%
	Informação e Comunicação	0	1	0	0	0	1	0,00%
	Monitoramento	0	1	0	0	0	1	0,00%
Contabilidade	Contas Bancárias	0	1	0	1	0	2	50,00%
	Demonstrações Contábeis	0	0	0	1	0	1	100,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	0	2	0	2	100,00%
	Registros Contábeis	0	4	0	3	0	7	42,86%
Contratações	aquisições	0	0	2	0	0	2	0,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	0	5	0	5	100,00%
	Inexigibilidades	0	0	0	2	0	2	100,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	0	2	0	2	100,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	0	0	10	0	10	100,00%
	programáticos	0	2	2	4	0	8	50,00%
Financeiro	Adiantamentos	0	0	0	2	0	2	100,00%
	Despesas Públicas	0	0	0	2	0	2	100,00%
	Monitoramento - Financeiro	0	0	0	1	0	1	100,00%
	Programação Financeira	0	0	0	2	0	2	100,00%
	Receitas Públicas	0	0	3	4	0	7	57,14%
	(Obrigações Fiscais e Acessórias)	0	0	0	1	0	1	100,00%
Gestão de Pessoas	Adicionais	0	0	0	0	0	0	-
	Admissão	0	1	0	1	0	2	50,00%
	Cessão	0	1	0	4	0	5	80,00%
	Desligamento, Assiduidade e Declaração de Bens	0	2	0	3	0	5	60,00%
	Estabilidade e Progressão	0	0	0	3	0	3	100,00%
	Gratificações	0	5	0	0	0	5	0,00%
	Licenças e Afastamentos	0	4	0	0	0	4	0,00%
	Vencimentos e Remuneração	0	2	0	0	0	2	0,00%
Orçamento	Orçamentária	0	0	0	4	0	4	100,00%
	2 - Execução Orçamentária	0	1	0	4	0	5	80,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	2	0	3	0	5	60,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Imóveis	0	2	0	0	0	2	0,00%
	Gestão de Bens Móveis	0	7	0	0	0	7	0,00%
Transferências	Acordo de Cooperação	0	0	0	2	0	2	100,00%
	Transferências voluntárias	0	4	0	1	0	5	20,00%
TOTAL		0	46	7	70	0	123	56,91%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SOC - 18/12/2019

Como se pode observar, as recomendações com status de **Não implementadas**; encontram-se distribuídas nos seguintes Subsistemas:

- Financeiro: no ponto de controle Receitas Públicas, 03 recomendações;
- Contratações: no ponto de controle Aquisições encontramos 02;
- Contratações: no ponto de Controle Programáticos mais 02.

Da análise dos dados supramencionados, verifica-se não haver ainda medidas saneadoras comprovadas pelas unidades para o enfrentamento das impropriedades apontadas nos produtos de auditoria. Esse fato alerta para o risco de haver reincidências de tais problemas e suas causas, com conseqüente prejuízo dos serviços públicos ou até mesmo do erário, considerando os altos valores envolvidos neste ponto de controle que inclusive representa a maior relevância e impacto na imagem das atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Portanto, é necessário maior empenho das unidades setoriais e UNISECI envidando ações para produzir melhoria na gestão dos pontos de controle Receitas Públicas, Aquisições e Programáticos, que vem se destacando até o momento quanto ao número de recomendações sem providências pertinentes à melhoria do serviço público.

3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação dos controles internos nos subsistemas de controles da área sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, bem como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, descrevemos o acompanhamento:

No primeiro quadrimestre, esta equipe de Auditores se reuniu com os responsáveis pela UNISECI, para tratar do preenchimento e envio dos Planos de Providências de Controle Interno PPCI, explanando a nova metodologia em relação às avaliações de controle interno realizadas pela Controladoria Geral do Estado e sobre a importância da Unidade Setorial de Controle Interno como coordenadora na elaboração dos planos de providência junto às áreas sistêmicas.

Foi enfatizado que os PPCIs representam um efetivo instrumento de apoio às UO na organização de ações para melhorar o Controle Interno no âmbito de suas unidades setoriais, por meio de medidas tangíveis, tempestivas e objetivas para o tratamento dos apontamentos realizados.

De acordo com a Instrução Normativa CGE nº 03/2017, artigo 9º, caso a equipe de Auditores constate a necessidade de correções nos planos de providências, a CGE-MT promoverá a devolução ao Órgão com as especificações dos ajustes necessários e do novo prazo para retorno, quando for procedida a admissibilidade dos PPCI.

Neste aspecto, esta equipe de Auditores se prontificou a analisar as minutas dos Planos de Providências de Controle Interno - PPCI, em Implementação, quando para tanto fossem enviados pela SEDEC, e por assim proceder às recomendações de melhorias à luz da nova metodologia relativa aos aspectos formais e materiais.

No segundo quadrimestre, está sendo implantado o sistema de monitoramento, onde foi efetuado treinamento com as UNISECIs, sendo alimentadas todas as recomendações no sistema pela equipe da CGE, os PCCIs, bem como as ações pela UNISECI, dando sequência às atualizações.

Diante disso, a equipe da Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno da CGE-MT (SDC), esteve sempre à disposição dos responsáveis da área sistêmica Da SEDEC, a fim de esclarecer alguns apontamentos e recomendações dos produtos de

auditoria, ação essa realizada em atendimentos presenciais, telefônicos e via correio eletrônico, visando alcançar as melhores ações para a otimização dos controles internos e a melhoria do serviço público.

Após esses esclarecimentos algumas das ações propostas deveriam ser revistas e os PPCIs continuam a ser encaminhados internamente, via física, com a assinatura do Presidente da SEDEC, pelos responsáveis das respectivas áreas e mantidos, na responsabilidade da UNISECI, que efetuam o lançamento das ações no sistema.

Cabe também elucidar que, quando a etapa de admissibilidade fora insuficiente para dirimir dúvidas sobre o preenchimento do PPCI, ou no caso de existir contestação das unidades avaliadas por divergências de entendimento e cujas causas fossem detectadas pelos responsáveis, as minutas dos PPCIs podem continuar a ser discutidas com a equipe de auditoria responsável pela avaliação para manifestação de ratificação ou retificação das recomendações ou novas reuniões de esclarecimentos.

Ademais, sempre que necessário, a Superintendência de Desenvolvimento dos Controles Internos - SDC poderá fazer uma reavaliação do grau de implementação computado no Relatório de Monitoramento, caso fique demonstrado nas próximas avaliações de controle interno das unidades orçamentárias, que as falhas ou impropriedades apontadas não foram efetivamente sanadas.

4 CONCLUSÃO

Com base nos PPCIs recebidos em relação aos produtos de auditoria que estão sob o crivo do monitoramento e conforme demonstrado no Subitem 2 do presente relatório, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC, conta com um total de 123 recomendações.

O grau de implementação total das recomendações foi da ordem de 56,91%. Sendo 70 (56,91%) recomendações Implementadas; 46 (37,39%) recomendações estão com status de Em Implementação, e finalmente 7 (5,70%), Não Implementadas. Observa-se que não restaram recomendações com o status A implementar.

Ainda, cabe registrar o esforço despendido das equipes da SEDEC na busca do saneamento das fragilidades apontados pelos Órgãos de Controle considerando que o grau de implementação teve uma sensível melhora no exercício de 2019 (56,91%) em relação ao exercício de 2018 (49,43%).

Espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo e avaliações continuadas.

À apreciação superior.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2019

Deusa de Fátima do Prado Marques
Auditora do Estado

Naly Noletto Ramos
Auditora do Estado

Norton Glay Sales Santos

Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal